



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.006/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º. 2.117/PMMA/2020, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$4.743,59 (Quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para cobrir despesas com limpeza de fossa das Unidades de Saúde. Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência	
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	1.002.0047	R\$	Nº	
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Aplicação Em saúde	4.743,59	1	
								Total	4.743,59	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	122	0020	2	035	33.71.70.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Rateio pela participação em consórcio público	Recursos Livres	400,00	1
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	1.002.0047	R\$	Sequência
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Diárias - civil	Aplicação em saúde	343,59	1
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.33.00.00	1.002.0047	R\$	Sequência
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Passagens e despesas com locomoção	Aplicação em saúde	4.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Total	4.743,59	
-------	-----------------	--

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/07/2020, de acordo com a Lei Municipal n° 384/PMMA/2.003.